

A ética na prática docente na Educação de Jovens e Adultos

O agir com Ética é importante em todas as vertentes da vida em sociedade. Sendo assim, é de extrema relevância que o profissional da educação baseie sua prática na ética. O trabalho desempenhado na Educação de Jovens e Adultos deve estar pautado na ética e no respeito às peculiaridades dos alunos que procuram a escola depois de um período afastado dela. O docente deve desenvolver uma visão mais humanizada de sua prática, buscando minimizar qualquer preconceito em relação aos sujeitos formadores na EJA, e deve reconhecer as dimensões afetivas, cognitivas e sociais que envolvem a formação integral do indivíduo. O professor precisa se desprender de toda pré-concepção que venha excluir e rotular esse aluno, que já chega à escola trazendo uma 'bagagem cultural', ou seja, imerso em diversas redes, que vão agregar valores ao convívio social no ambiente escolar. Assim, a prática docente que envolve a ética é crucial para qualquer sucesso futuro, pois os alunos assumem o protagonismo em seu fazer educacional. Segundo Paulo Freire (2009), o ato de ensinar não se restringe a transferir conhecimento. O educador tem que se desprender do pensamento tradicional de que é o único detentor do saber e valorizar os saberes desses educandos que não terminaram seus estudos no tempo determinado. Freire (2009) salienta que uma prática preconceituosa ofende a subjetividade do ser humano e provoca a negação da democracia. O aluno chega à escola trazendo experiências ditas informais, aprendizagens que ocorreram fora da escola, mas que não

podem ser subjugadas pelo educador. O processo educativo deve partir de uma prática ética, que reconheça a situação desse indivíduo que, muitas vezes, está fora do ambiente escolar por um longo tempo. Freire (2009) afirma que a prática verdadeira é aquela que exige a presença vinculada da estética e da ética: “decência e boniteza”. O professor deve ser um estimulador do aprendizado desse sujeito da EJA, porque a prática docente sem ética é transgressão da autonomia desse ser que aprende.

O processo de ensino aprendizagem precisa partir de uma concepção que estimule e provoque a autonomia desse sujeito. O ensino deve ser formado por uma postura de horizontalidade que neutralize qualquer ato de preconceito, arrogância, falsa superioridade, assim, eliminando conflitos no ambiente escolar. O educador que assume essa postura humanizada e ética consegue superar vários entraves que dificultam o aprendizado do aluno da EJA.

A experiência docente envolvida pela ética em sua prática pode transformar realidades e trazer conhecimento adquirido por intermédio de uma dialética transformadora. A escola desempenha uma função social e política que vai muito além da aprovação ou reprovação de um aluno. O educador tem papel importante para essa formação humana no ambiente escolar. Agir com ética deve fazer parte de todas as práticas desenvolvidas nesse cenário, sendo responsável pela formação global dos indivíduos.

A busca pelo aprimoramento desse ser aprendente deve ser o objetivo de todo profissional que dedica seu tempo ao ensino e que preza o desenvolvimento do discente e sua preparação para a vida. Segundo o capítulo 1 da Lei de Diretrizes e bases da Educação (LDB / 96), a educação abrange os processos formativos em todas as

suas esferas que devem ser orientados pelos princípios éticos, políticos e estéticos que visam à formação integral do sujeito.

Em suma, a prática docente deve envolver a ética em todos os momentos e o educador deve se desprover de qualquer barreira que o impeça de ser um 'facilitador' do aprendizado desse indivíduo que retorna à escola, muitas vezes levado pelas condições do mundo do trabalho e que necessita portanto do acolhimento humanizado de um educador ético e consciente.

Sobre a autora:

Mestranda em Educação do Proped UERJ, orientanda da Prof^a Ana Karina Brenner.

Referências

FREIRE, Paulo. ***Pedagogia da Autonomia***: saberes necessários à prática educativa. São Paulo : Paz e Terra, 2009.

BRASIL. ***Lei de Diretrizes e Bases da Educação*** (Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm acesso em 25 de julho de 2019.